



=LEI Nº 1.204, DE 19 DE AGOSTO DE 1982=

Autoriza transferência de imóvel doado pelo Município e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É a firma Irmãos Gruppi Ltda. autorizada a transferir, através de escritura pública, para a firma JOSÉ ROBERTO SCHINCARIOL, CGC MF nº 17.140096/0001-96, Inscrição Estadual nº 6293825500039, a faixa de terreno doada pela Lei Municipal nº 772, de 20 de maio de 1981.

Parágrafo Único - A faixa de terreno objeto da transferência ora autorizada, está situada no local conhecido por Núcleo Colonial Ferreira Alves, nesta cidade, medindo 30,00m (trinta metros) nas linhas de frente e de fundos por 36,00m (trinta e seis metros) de cada lado, confrontando com imóveis pertencentes à Manufaturados de Madeira Ltda. por um dos lados e com o Patrimônio Municipal pelo outro lado e fundos.

Art. 2º - A firma José Roberto Schincariol se compromete a construir as instalações para funcionamento de sua indústria na área objeto da doação, dentro dos prazos estipulados na legislação municipal.

Parágrafo Único - Decorridos os prazos previstos e não cumprida a finalidade da doação, a respectiva área reverterá ao Patrimônio Municipal, revogando-se de pleno direito a doação independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

Art. 3º - A faixa de terreno doada não poderá ser alienada nem gravada sob qualquer forma, sem que seja cumprida a finalidade da doação.

Parágrafo Único - Fica ressalvada a possibilidade de gravame ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ou instituições congêneres, para levantamento de recursos financeiros destinados ao cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 19 dias do mês de agosto de 1982.

- Prefeito Municipal -